



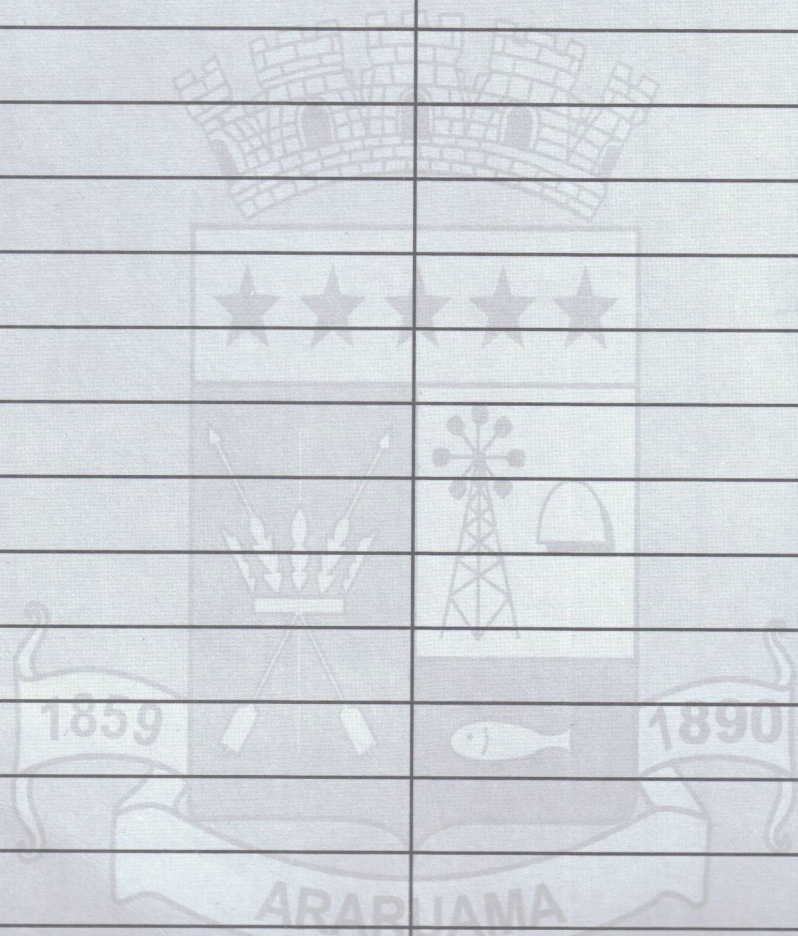
Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

### PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROTOCOLO MUNICIPAL  
Nº: 24653 / 11 / 2024  
DATA: 26/11/2024 - 11:22:25  
ASSUNTO: CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMIN  
REQ: TRYAL CONSTRUTORA LTDA  
SENHA: UN4NA95

Comle



## CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
A/C DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO  
Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

**ASSUNTO:** CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE PROJETARE CONSTRUÇÃO LTDA EM FACE DO ATO DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE/VENCEDORA TRYAL CONSTRUTORA LTDA NO CERTAME EM REFERÊNCIA, QUE TEM COMO OBJETO A “CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO MORRO MORENO, RUA JOAQUIM LUIS PEDROSA, S/Nº, MORRO MORENO (ENGENHO GRANDE) – ARARUAMA RJ”.

A **TRYAL CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.436.529/0001-62, com sede à Rua Oscar Clark, 750, Sala 03, Quadra 12, Lote 7, Parque Mataruna, Araruama-RJ, CEP 28.979-717, representada por seu sócio administrador, **Luiz Gustavo Barbosa Baalbaki**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. nº 23.519.659-9, inscrito no CPF sob o nº 263.188.179, VEM, respeitosamente, perante V. Senhoria, apresentar as presentes **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela licitante PROJETARE CONSTRUÇÃO LTDA, nos termos que expõe:

### I. PRELIMINARMENTE

A presente contrarrazão tem como objetivo contestar os argumentos apresentados no recurso administrativo interposto pela licitante Projetare Construção Ltda, demonstrando que:

1. O recurso não apresentou fundamentos sólidos que desconstituam a habilitação da Tryal Construtora Ltda.
2. As alegações contidas no recurso carecem de fundamentação legal e técnica, sendo infundadas e contraditórias em relação às normas aplicáveis ao processo licitatório em análise.

CNPJ: 37.436.529/0001-62 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.727.514

Rua Oscar Clark, 750, Loja 104, Parque Mataruna, Araruama – RJ CEP 28979-717

Contato: (22) 99266-7785

tryalengenharia@gmail.com

[www.tryalengenharia.com.br](http://www.tryalengenharia.com.br)

LUIZ GUSTAVO  
BARBOSA  
BAALBAKI:14828  
644792

Assinado de forma digital  
por LUIZ GUSTAVO  
BARBOSA  
BAALBAKI:14828644792  
Dados: 2024.11.25  
15:53:11 -03'00'



Instagram

@tryalengenharia

## II. DO EDITAL

O recurso interposto pela Projetare não faz menção alguma ao edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Isso faz com que o recurso da empresa acima mencionada sequer cumpra os requisitos de admissibilidade. Esse documento é o principal regulador do certame e foi integralmente cumprido pela Tryal Construtora Ltda.

O edital, em seu item 7.4.11, estabelece “que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.”.

A Projetare, ao questionar os valores apresentados, não considera que a composição da mão de obra apresentada em sua própria proposta diverge das convenções coletivas aplicáveis à cidade de Araruama (SINTICOM), comprometendo sua validade.

## III. DA INCONSISTÊNCIA DAS REFERÊNCIAS DO RECURSO

As referências utilizadas pela Projetare no recurso administrativo não correspondem à realidade da legislação citada. Por exemplo:

- Foi mencionado o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, mas este não possui incisos, e o recurso não relaciona esse artigo às circunstâncias específicas da presente licitação.
- A Projetare utilizou acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) que tratam de questões diversas, sem conexão direta com o objeto ou regras do presente certame.

## IV. DA EXEQUIBILIDADE E DOS ENCARGOS SOCIAIS

A Projetare não informou qual sindicato foi utilizado para o cálculo da mão de obra nem forneceu a comprovação da exequibilidade de sua proposta.

CNPJ: 37.436.529/0001-62 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.727.514

Rua Oscar Clark, 750, Loja 104, Parque Mataruna, Araruama – RJ CEP 28979-717

Contato: (22) 99266-7785

tryalengenharia@gmail.com

[www.tryalengenharia.com.br](http://www.tryalengenharia.com.br)

LUIZ GUSTAVO BARBOSA  
BAALBAKI:14828644792  
8644792

Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO BARBOSA  
BAALBAKI:14828644792  
Dados: 2024.11.25 15:53:18 -03'00'



@tryalengenharia

PROCESSO Nº 29653  
FLS. 03  
SICRATIM Rayssa

Com base na Convenção Coletiva vigente para a cidade de Araruama (SINTICOM) e na Tabela de Encargos Sociais da EMOP, demonstramos os cálculos corretos para o custo da mão de obra.

### Exemplo de cálculo do custo da mão de obra (mês):

1. **ENCARREGADO DE TURMA**
  - Salário base: **R\$ 3.843,40**
  - Encargos sociais (120,91%, conforme EMOP): **R\$ 4.612,08**
  - **Custo total (mensal): R\$ 8.490,45**
2. **PEDREIRO**
  - Salário base: **R\$ 2.788,73**
  - Encargos sociais (120,91%, conforme EMOP): **R\$ 3.346,48**
  - **Custo total (mensal): R\$ 6.160,58**
3. **SERVENTE**
  - Salário base: **R\$ 2.010,80**
  - Encargos sociais (120,91%, conforme EMOP): **R\$ 2.412,96**
  - **Custo total (mensal): R\$ 4.442,06**

Esses valores demonstram que os custos de mão de obra apresentados pela empresa Projetare estão abaixo do estabelecido na convenção coletiva, configurando a **inexequibilidade da proposta**.

---

## V. DA INSANABILIDADE DO VÍCIO

O recurso interposto pela empresa Projetare sugere a adequação de sua planilha de custos, mas tal ajuste seria inviável, pois:

Aumentar os valores da mão de obra para atender à convenção coletiva implicaria na alteração do valor total da proposta, o que é vedado pelo **art. 59, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**.

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:  
I - contiverem vícios insanáveis;  
II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;  
III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;  
IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

CNPJ: 37.436.529/0001-62 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.727.514

Rua Oscar Clark, 750, Loja 104, Parque Mataruna, Araruama – RJ CEP 28979-717

Contato: (22) 99266-7785

tryalengenharia@gmail.com

[www.tryalengenharia.com.br](http://www.tryalengenharia.com.br)

LUIZ GUSTAVO  
BARBOSA  
BAALBAKI:148286  
44792

Assinado de forma digital por LUIZ GUSTAVO  
BARBOSA BAALBAKI:14828644792  
Data: 2024.11.25 15:53:26 -03'00'



@tryalengenharia

PROCESSO Nº 24653  
FLS. 04  
NATURA Recurso

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis

1. Reduzir os valores de outros insumos para manter o desconto ofertado comprometeria a exequibilidade da proposta, desrespeitando os princípios da economicidade e da eficiência.

Portanto, a proposta da empresa Projetare não atende às exigências do edital e da legislação, sendo **insanável o vício identificado**.

## VI. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **TRYAL CONSTRUTORA LTDA** requer a **manutenção da habilitação** e a consequente **desclassificação da proposta da Projetare Construção Ltda**, considerando:

1. A ausência de comprovação da exequibilidade da proposta da Projetare.
2. O descumprimento das regras da convenção coletiva aplicável.
3. O não atendimento às exigências do edital da Concorrência Eletrônica nº 007/2024.

Termos em que, pede deferimento.

Araruama, 25 de Novembro 2024

37.436.529/0001-62  
TRYAL CONSTRUTORA LTDA  
RUA OSCAR CLARK, 750 LOJA 104  
PARQUE MATARUNA CEP 28.979-717  
ARARUAMA-RJ

LUIZ GUSTAVO  
BARBOSA

BAALBAKI:14828644792

Assinado de forma digital por LUIZ  
GUSTAVO BARBOSA  
BAALBAKI:14828644792

Dados: 2024.11.25 15:53:36 -03'00'

TRYAL CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 37.436.529/0001-62

Sócio Proprietário: Luiz Gustavo Barbosa Baalbaki

Documento de Identidade n.º: 33530S171/MTE-RJ

CPF n.º: 148.286.447-92

CNPJ: 37.436.529/0001-62 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.727.514

Rua Oscar Clark, 750, Loja 104, Parque Mataruna, Araruama – RJ CEP 28979-717

Contato: (22) 99266-7785

tryalengenharia@gmail.com

[www.tryalengenharia.com.br](http://www.tryalengenharia.com.br)



@tryalengenharia

PROCESSO Nº 23653

FLS. 05

ASSINATURA *Rayssa*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Araruama  
Divisão de Protocolo

## FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 29653

Número de Folhas: 06

A/AO *Camli*

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 25 / 11 / 2024.

*Raissa Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário